



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2021

PROCESSO 097/2021

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal n° 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, n° 152, centro, CNPJ/MF n° 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG n° M-2.195.377, SSP/MG e CPF n° 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.945.035/0001-91, sediada Avenida Princesa do Sul, n° 3303, bairro Jardim Andere, cidade Varginha/MG, CEP: 37.062.180, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada **SR. JOSÉ MARIA NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF: 171.445.586-68, e RG n° M-940.349 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Maria Rezende Motta, n° 259, no bairro Jardim dos Pássaros na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.026-390, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo n° 97/2021, Pregão Presencial n° 20/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

medicamentos da farmácia básica e de fórmulas de medicamentos manipulados, para o município de Cabo Verde/MG, através de registro de preços.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 127.176,40 (cento e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 020/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 20/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I- Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
 - II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
 - II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;
 - II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: **I- Pela Administração, quando:**

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 26 de abril de 2021

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

JOSÉ MARIA NOGUEIRA
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES3509
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

Pag. 0001
73 82 95
13 03 11

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00097/21
FORNECEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
CODIGO: 1208

LICITACAO: PP 002021
(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
304	12000,0000	UNIDADE	3725	LITIO CARBONATO 300MG CPR	HIPOLABOR	0,3600	4.320,00
8	12000,0000	COMPRIMIDO	19422	ESCOPOLAMINA 10 MG	GREENPHARMA	0,4700	5.640,00
10	15000,0000	COMPRIMIDO	20307	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	0,0600	900,00
11	240,0000	VIDRO	20849	CETOTIFENO 0,2 MG/ML	PRATI DONADUZZI	4,2700	1.024,80
12	36000,0000	COMPRIMIDO	20851	CLORTALIDONA 25 MG	EMS	0,1400	5.040,00
14	15000,0000	COMPRIMIDO	20862	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG +	PHARLAB	0,0700	1.050,00
23	600,0000	VIDRO	20893	VITAMINAS + SAIS MINERAIS LIQ.	NATULAB	3,5400	2.124,00
30	600,0000	VIDRO	23982	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML	NATULAB	1,5400	924,00
47	18000,0000	COMPRIMIDO	28365	LEVOTIROXINA 150 MCG	MERCK	0,1100	1.980,00
54	2400,0000	COMPRIMIDO	30201	LEVOFLOXACINA 500 MG	GLOBO	0,6400	1.536,00
55	9000,0000	UNIDADE	31249	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	TEUTO	0,1700	1.530,00
56	12000,0000	COMPRIMIDO	31487	BACLOFENO 10 MG	TEUTO	0,1000	1.200,00
59	12000,0000	COMPRIMIDO	31495	CINARIZINA 75 MG	RANBAXY	0,2500	3.000,00
61	12000,0000	COMPRIMIDO	31498	COMPLEXO B.	VITAMED	0,0400	480,00
68	18000,0000	COMPRIMIDO	31516	LEVOTIROXINA 75 MCG	MERCK	0,1200	2.160,00
69	1200,0000	COMPRIMIDO	31517	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR	0,2400	288,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

73	600,0000	FRASCO	31530	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	0,8600	516,00
82	3600,0000	COMPRIMIDO	32025	IVERMECTINA 6 MG.	VITAMEDIC	0,7400	2.664,00
87	18000,0000	COMPRIMIDO	32033	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	CRISTALIA	0,1300	2.340,00
115	18000,0000	CAPSULA	32199	AMOXICILINA 500 MG. CAPSULA GELATINOSA DURA	UNICHEM	0,1600	2.880,00
117	80000,0000	COMPRIMIDO	32201	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	GEOLAB	0,0400	3.200,00
127	600,0000	UNIDADE	32223	DEXAMETASONA 0.1 MG/ML ELIXIR	FARMACE	1,7200	1.032,00
132	36000,0000	COMPRIMIDO	32230	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	SANVAL	0,0500	1.800,00
146	18000,0000	COMPRIMIDO	32258	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	MERCK	0,0800	1.440,00
147	18000,0000	COMPRIMIDO	32259	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	MERCK	0,0800	1.440,00
151	48000,0000	COMPRIMIDO	32263	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	MERCK	0,0700	3.360,00
152	150000,0000	COMPRIMIDO	32264	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	MERCK	0,0700	10.500,00
180	600,0000	UNIDADE	32408	AMPICILINA DOSAGEM 50 MG/ML			

=====
CONTINUA ===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0002
GES3509 73 82 95
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 13 03 11

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00097/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM LICITAÇÃO: PP 002021
FORNECEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CODIGO: 1208 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				APRESENTACAO SUSPENSAO	PRATI DONADUZZI	4,0900	2.454,00
183	1200,0000	UNIDADE	32411	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSAO TOPICA	IFAL	4,5200	5.424,00
184	30000,0000	COMPRIMIDO	32412	BROMAZEPAM 3 MG.	TEUTO	0,0800	2.400,00
185	240,0000	UNIDADE	32413	BROMETO IPRATROPIO 0,25 MG/ML	HIPOLABOR	0,7000	168,00
190	1200,0000	UNIDADE	32418	CARBOCISTEINA DOSAGEM 50 MG/ML TIPO MEDICAMENTO XAROPE ADULTO	PRATI DONADUZZI	2,3600	2.832,00
191	1200,0000	UNIDADE	32419	CARBOCISTEINA DOSAGEM 20 MG/ML TIPO MEDICAMENTO XAROPE INFANTIL	NATIVITA	2,6300	3.156,00
200	36000,0000	COMPRIMIDO	32428	CLORTALIDONA 50 MG.	EMS	0,2200	7.920,00
201	500,0000	UNIDADE	32430	DELTAMETRINA LOCAO 0,2 MG/ML FRASCO 100 ML	IFAL	4,1200	2.060,00
202	1800,0000	COMPRIMIDO	32431	DEXAMETASONA 4 MG.	TEUTO	0,1800	324,00
209	120,0000	UNIDADE	32439	FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B+ NEOMICINA + LIDOCAINA 0,25MG+10.000UI+3,5 FRASCO COM 5ML	GEOLAB	3,6300	435,60
211	18000,0000	COMPRIMIDO	32443	LEVOTIROXINA 125 MCG.	MERCK	0,1400	2.520,00
212	600,0000	UNIDADE	32445	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML	NATULAB	1,5400	924,00
214	3600,0000	COMPRIMIDO	32450	MONTELUCASTE 10 MG	ZYDUS	0,3800	1.368,00
215	3600,0000	COMPRIMIDO	32451	MONTELUCASTE 5 MG	MEDQUIMICA	0,5500	1.980,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

234	6000,0000	COMPRIMIDO	32482	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	HIPOLABOR	0,2300	1.380,00
242	18000,0000	COMPRIMIDO	33623	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG.	MERCK	0,0800	1.440,00
275	1200,0000	UNIDADE	35618	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 0,2 MG/ML SOLUCAO ORAL	NUNESFARMA	5,4600	6.552,00
280	360,0000	UNIDADE	35770	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG PO INJETAVEL IM	EUROFARMA	9,5000	3.420,00
285	15000,0000	COMPRIMIDO	36465	BROMAZEPAM 6 MG	TEUTO	0,1100	1.650,00
287	120000,0000	COMPRIMIDO	36927	AMITRIPTILINA 25 MG. CLORIDRATO	EMS	0,1200	14.400,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 127.176,40

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA P. V. REIS / JULIANA GOMES



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
